

ATA N.º 13/2018

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

-----Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado por motivo justificado, a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que o ponto 3 - Contrato de Aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos" - Modificação objetiva do contrato (Execução de serviços a mais e determinação de serviços a menos) seria retirado da Ordem de Trabalhos e agendado para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----**Deliberação Nº 122/2018: Aprovação da ata n.º 12/2018, de 18 de junho:** Em virtude da ata n.º 12/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de junho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação Nº 123/2018: Processo Disciplinar n.º 2/2017 - Arguido:** **Relatório Final e Decisão de aplicação sanção disciplinar; Conversão em definitivo da decisão:** Presente a informação n.º 1061/2018 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, verificando-se

que o arguido não se pronunciou em sede de audiência de interessado sobre o projeto de decisão que lhe foi manifestado e notificado, deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, converter em definitivo a decisão de, tendo presente o Relatório Final proferido pelo Instrutor do Processo Disciplinar n.º 2/2017 em 3/05/2018 com o qual concordou, aplicar ao arguido [REDACTED] (trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, carreira e na categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo), uma sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 181.º da LTFP, pela prática de factos em violação dos deveres de respeito e de correção, no dia 4 de julho de 2017 e enquanto se encontrava no exercício das suas funções, conforme melhor descrito no Relatório Final, e que se afigura como suficiente para assegurar a adequação futura do comportamento do trabalhador arguido às obrigações decorrentes das suas funções na Câmara Municipal de Espinho, nos termos melhor fundamentados naquele Relatório Final pelo Instrutor do Processo: ficando assim o trabalhador formalmente responsabilizado pela violação dos deveres de respeito e de correção no caso em questão, bem como no sentido do cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhador em funções públicas. Mais determinou a Câmara que a presente deliberação deverá ser notificada ao arguido (cf. n.º 1 do artigo 222.º da LTFP), e na mesma data também ao Instrutor do Processo, logo que aprovada a respetiva ata, no termos previstos no artigo 222.º da LTFP, produzindo o a sanção disciplinar os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação do trabalhador de acordo com o disposto no artigo 223.º da LTFP. Devendo o processo ser encaminhado para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos para assegurar os ulteriores trâmites do processo para aplicação da pena disciplinar. -----

-----**Deliberação Nº 124/2018: Decisão de contratar, aprovação das peças para abertura do procedimento por concurso público, para a aquisição de serviços de "CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - 2018/2021"**: Presente a informação n.º 515/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara

tomou conhecimento e deliberou com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, o seguinte: a. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à aquisição de serviços para a “Confeção e Distribuição de Refeições nos estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Espinho para os anos letivos 2018/2019 (exceto o mês de setembro de 2018) | 2019/2020 | 2020/2021” e que, para esse efeito, seja adotado um procedimento por concurso público (com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), de acordo com o preceituado na alínea a), do artigo 20.º do CCP, pelo valor base de 812.900,25 € (oitocentos e doze mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b. Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, determinar a não contratação por lotes, de acordo com a fundamentação apresentada pelos serviços da Divisão de Educação e Juventude (no correspondente pedido de autorização de despesa e informação); c. De acordo com a proposta dos serviços interessados e responsáveis pelo procedimento, autorizar a dispensa do disposto no n.º 1 do artigo 61.º Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018; LOE2018), nos termos do estabelecido n.º 3 do mesmo artigo, conforme fundamentado por aqueles serviços competentes (na referida informação do pedido de autorização de despesa); d. Para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, considerar tratar-se de uma situação excecional e devidamente fundamentada pelos serviços competentes, estando demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do Município; e. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente do anúncio (minuta), do programa do concurso e do caderno de encargos com os respetivos anexos e que se anexam à presente decisão de contratar; f. Determinar, que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, a condução deste procedimento seja realizada pelo Júri do Procedimento, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças dos procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2, do artigo 69.º, aplicável por remissão do artigo 109.º, n.º 1 do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE – Dra. Susana Manuel Loureiro

Teixeira, Chefe da Divisão de Educação e Juventude; 1.º EFETIVO – Hélder Manuel Rodrigues Pereira da Costa, Técnico Superior da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo; 2.º EFETIVO – Ana Sofia Pereira Meireles, Assistente Técnica da Divisão de Educação e Juventude; 1.º SUPLENTE – Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa, Assistente Técnica da Divisão de Educação e Juventude; 2.º SUPLENTE – Susana Maria Correia Silva Lopes, Técnica Superior da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo; g. Designar como gestora do contrato a Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira (Chefe da Divisão de Educação e Juventude), nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----**Deliberação Nº 125/2018: Festa de São Vicente da Idanha - Ocupação de Via Pública e corte de trânsito – Procissão:** Presente a informação n.º 1051/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Pároco João de Deus Costa Jorge da Paróquia de Anta para ocupação da via pública, bem como interrupção do trânsito em algumas ruas da freguesia, para realização da procissão em honra do patrono São Vicente, no dia 15 de julho (domingo) nas seguintes ruas: pelas 11h30m, saída da Capela de S. Vicente, e por volta das 12.00 horas, percorrer na Rua da Idanha entre a Capela e o limite com a paróquia de Guetim, no sentido nascente e pela mesma rua, no sentido poente até à Capela no Largo da Capela S. Vicente. -----

-----**Deliberação Nº 126/2018: Pedido de indemnização - acidente na via pública – Nuno Anselmo Loureiro:** Presente a informação n.º 1053/2018 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de 109,47 € (cento e nove euros e quarenta e sete cêntimos), referente aos prejuízos decorrentes dos danos causados na viatura Fiat Bravo de matrícula 43-HD-63 propriedade de Nuno Anselmo Loureiro, quando circulava na Rua da Igreja em Guetim. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 25 de junho de 2018 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2017 no valor de um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos): um milhão quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão quatrocentos e quinze mil oitocentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 25 de junho do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e nove milhões trezentos e trinta e sete mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de onze milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Reuniões de Câmara:** A Câmara deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o dia 5 de julho de 2018 pelas 17.00 horas. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____